



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

**Projeto de Lei 064, de 14 de novembro de 2019.**

*Súmula: Prorroga prazo para início das atividades, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para que a empresa **PRIORIZA ABERTURAS EM ALUMINIO LTDA - ME (CNPJ/MF n. 20.288.177/0001-42)** impreterivelmente dê início às atividades no imóvel cedido com base na Lei 1719, de 09 de maio de 2019, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições da Lei 1719, de 09 de maio de 2019, inclusive quanto às sanções.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 14 de novembro de 2019.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Mensagem ao Projeto de Lei 064, de 14 de novembro de 2019.

Senhor presidente, demais vereadores desta Câmara Municipal.

Trata o presente projeto de lei de prorrogação de prazo para que a empresa PRIORIZA ABERTURAS EM ALUMINIO LTDA - ME (CNPJ/MF n. 20.288.177/0001-42), donatária de bem público municipal, possa concluir suas instalações e dar início às atividades autorizada por lei anterior do Município (Lei 1719, de 09 de maio de 2019).

O prazo é impreterível, o que significa dizer que a Administração Pública, ao mesmo tempo em que se sensibiliza com as dificuldades momentâneas da empresa, também está atenta e ciosa de que o imóvel venha a ser adequada e utilmente aproveitado, cumprindo a finalidade que justificou anteriormente a doação — tanto que especialmente as sanções continuarão vigentes.

Na esperança de poder contar com a aprovação de Vossas Excelências, subcrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 14 de novembro de 2019.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – PR**

PRIORIZA ABERTURAS EM ALUMÍNIO LTDA - ME,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF. Sob o nº. 20.288.177/0001-42, com sede e foro na Rua Itacolomi, 2.309, bairro Amadori, na cidade de Pato Branco/PR, vem expor e ao final requerer:

A Lei 1.719 de 09/05/2019 do Município de Vitorino/PR autorizou a doação com encargos e gravame em favor da empresa acima mencionada de um terreno urbano constante da Matrícula nº. 35.806 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR.

Consta do Art. 2º, inciso I, da mencionada Lei, que o início das atividades industriais deveria se iniciar no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da mencionada Lei que ocorreu em 30/05/2019. Desta feita, o prazo máximo seria no dia 30/11/2019.

**Contudo**, não obstante seja do maior interesse da empresa iniciar imediatamente as atividades empresariais no local doado pelo

município, é imperioso ressaltar que considerando o local e a edificação que está sendo realizada, mostra-se necessária a dilação do prazo concedido.

Isso porque conforme consta do projeto aprovado por esta municipalidade, a edificação que está sendo construída pela empresa conta com área de 2.793,34 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e noventa e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

O terreno no qual está sendo edificado a nova empresa possui uma topografia bem acentuada com diferença de nível de 16,80 metros. Isso ocasionou um estudo maior e mais aprofundado para a elaboração do projeto, levando em consideração o mínimo de movimentação de terra possível. Contudo foi necessário mais de 02 (duas) semanas de trabalhos de terraplanagem.

As fundações necessárias para sustentar as estruturas da nova empresa foram alteradas após estudos de sondagem feitos no local. Isso ocasionou um aumento no tempo de montagem das brocas e sapatas de sustentação, as quais ainda estão em processo de instalação.

Após todas as estruturas de sustentação estarem instaladas iniciara o processo de colocação dos pilares pré-moldados, os quais estão em processo de fabricação por empresa terceirizada. Neste mesmo tempo será instalado todos os muros de contenção, os quais demandaram muito tempo devido à grande movimentação de terra feita no local.

Finalizado a instalação dos pilares iniciar-se-á a instalação do fechamento lateral e da cobertura, em telha metálica sustentada com estruturas treplicasadas de metal.

A edificação desta obra demandara de aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com uma equipe trabalhando em tempo integral de aproximadamente 15 pessoas.

Ressalte-se que não há qualquer prejuízo para a municipalidade, oportunidade em que consta do inciso II do Art. 2º da mencionada lei que a outorga da escritura pública de doação somente ocorrerá após o efetivo início das atividades comerciais propostas.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, **REQUER** a esta municipalidade a prorrogação e concessão de prazo suplementar de 06 (seis) meses para o efetivo início das

atividades empresariais com fins a dar fiel cumprimento aos dispositivos da Lei 1.719/2019, sem qualquer prejuízo para a empresa ou para este Município de Vitorino/PR.



---

**PRIORIZA ABERTURAS EM ALUMÍNIO LTDA - ME**

Darinei Delazzari - Sócio Administrador

FOTO: 01



FOTO: 02

